



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
SECRETARIA DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COMITÊ

Taubaté, 29 de junho de 2020.

**COMUNICADO: RETOMADA GRADUAL DOS AMBULANTES**

Em decorrência da classificação de pandemia pela OMS em 11 de março de 2020, pelo Novo Coronavírus, foram adotadas diversas medidas a fim de evitar a disseminação do vírus, através de Decretos: **Estadual e Municipal, Resoluções, Portarias**, suspendendo e normatizando o exercício das atividades, dentro de critérios técnicos e científicos, amplamente divulgado pela mídia e redes sociais, dentre elas, a suspensão de atendimento presencial, restrição no formato de atendimento, disciplinando condutas (uso geral de máscaras) e horários de funcionamento, evitando a aglomeração de pessoas.

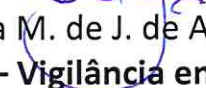
A **Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições, e o Comitê Municipal de Enfrentamento da COVID – 19**, com fundamento, no Decreto nº 14738 de 29 de maio de 2020, nos termos e de acordo com as fases estabelecidas pelo Plano São Paulo definido pelo Governo Estadual e Lei 10083/98, no que se refere à Proteção à Saúde, através da prevenção, minimização e eliminação de riscos de agravos à Saúde, define pela liberação do comércio ambulante, NESTA PRIMEIRA FASE DA RETOMADA, nas seguintes modalidades:

- **Ambulantes: de Pipoca, Maçã do Amor, Churros, Salgadinhos, Docinhos, Espetinhos de Carne, Caldo de Cana, água de coco, água e refrigerantes, dentre outros alimentos variados: Estará liberado a partir do dia 06 de julho, de segunda a sexta-feira, **das 10h às 18 horas**, para venda **SEM CONSUMO NO LOCAL**, e devendo estar regularizados pelos órgãos municipais e seguindo TODAS as medidas sanitárias contidas no Protocolo de Retomada Ambulante.**
- **Ambulante de Lanche: Estará liberado a partir do dia 13 de julho, de segunda a sexta-feira, **das 19h a 1 hora da manhã**, para venda **SEM CONSUMO NO LOCAL**, e devendo estar regularizados pelos órgãos municipais e seguindo TODAS as medidas sanitárias contidas no Protocolo de Retomada Ambulante.**

Erika Mie Tani de Oliveira  
Coordenadora VISA

  
Rosa Celano

Presidente do Comitê da COVID-19

  
Fabiola M. de J. de Almeida  
Gestora – Vigilância em Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COMITÊ**

**PROTOCOLO DE RETOMADA DOS AMBULANTES**

**Orientações gerais e de informação**

- É da responsabilidade do Ambulante cumprir as orientações de acordo com o horário de funcionamento definido e dias da semana nesta primeira fase de retomada;
- Manter a distância entre pessoas de no mínimo 1 metro e meio;
- O uso de máscaras pelos ambulantes, ajudantes e clientes é de caráter obrigatório;
- Orientar aos ajudantes e clientes para que evitem tocar os próprios olhos, boca e nariz, e evitar contato físico com terceiros, como beijos, abraços e aperto de mão;
- Incentivar a higienização das mãos com álcool em gel 70% antes do início do trabalho, após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manipular alimentos prontos, manusear lixo e objetos de trabalho compartilhados, e antes e após a colocação da máscara, seguindo as indicações da Anvisa;
- Disponibilizar álcool em gel nos carrinhos e pontos de atendimento;
- Envelopar as máquinas de cartão com filme plástico (se for o caso) e higienize-as após cada uso.
- Não poderá ter fila no local e o controle dessa atividade é do ambulante.

**Limpeza, higienização e desinfecção.**

- Limpar diariamente todas as superfícies do Carrinho;
- Aperfeiçoar e reforçar os processos de limpeza e higienização em todo o equipamento, ao início e término de cada dia;

**Recomendações aos Ambulantes e Ajudantes**

- Se apresentar sinais ou sintomas de resfriado ou gripe afaste-se imediatamente das atividades presenciais por um período de no mínimo 14 dias, ou mais, no caso de persistência dos sinais/sintomas, até a completa melhora.
- Atenção com o retorno à casa para não usar a mesma roupa do trabalho e durante o transporte.
- Não cumprimentar colegas ou clientes com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico.
- Não utilizar ou compartilhar itens de uso pessoal com os colegas de trabalho, como aventais, fones, aparelhos de telefone e outros.
- Manter os cabelos presos, barba feita ou aparada e protegida, unhas limpas e aparadas, calçados fechados e impermeáveis. Lembre-se que o uso de luvas não substitui a higienização adequada das mãos com água e sabão, e o uso de álcool em gel 70% após higiene das mãos é recomendado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
SECRETARIA DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COMITÊ

- Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel a 70% com periodicidade mínima de a cada 2 horas, ou a qualquer momento dependendo da atividade realizada ou se entrar em contato com o cliente.
- Ao tossir ou espirrar, cubra o nariz e a boca com lenços descartáveis e evite tocar olhos, nariz e boca.
- Não utilize bijuterias, anéis, relógios e outros adereços para assegurar a correta higienização das mãos.
- Quem fizer o lanche ou qualquer alimento para venda não é adequado fazer o manuseio do dinheiro e caso não haja duas pessoas, deverá obrigatoriamente higienizar as mãos com maior frequência.

  
Erika Mie Tani de Oliveira  
Coordenadora VISA

  
Rosa Celano  
Presidente do Comitê da COVID-19

  
Fabiola M. de J. de Almeida  
Gestora – Vigilância em Saúde